



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024 firmado em 29 de outubro de 2024, com vigência a partir de 29 de outubro de 2024 da data da ordem de serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.887.548/0001-08, com sede na Rua Augusto Hasse, nº 690 Sala 03, Bairro: Benedito, na cidade de Indaial, no estado do Santa Catarina, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 14.133/21 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: 130/2024
Pregão Eletrônico 027/2024 - MUL
Contrato: 044/2024 – MUL

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS, COM LIMPEZA, IMPRIMAÇÃO CM-30, PINTURA DE LIGAÇÃO, MASSA ASFÁLTICA COM ESPESSURA DE 5CM, EM RUAS EXISTENTES EM PARALELEPÍPEDO E LAJOTAS, LEITO NATURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO - Em decorrência da Justificativa Técnica apresentada pelo Setor Municipal de Planejamento através da engenheira fiscal senhora Camila de Jorge no Processo Administrativo 3.113/2024, **SUPRIMISSE** o valor de **R\$ 932.371,60 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, evido a inexecução total das ruas, Rua: Estrada Geral do Pocinho, Rua: Teodoro Reicharts, Rua: Acesso secundário a BR 470. O valor de supressão corresponde a 81,08% do valor total contratual cujo empenho é o de nº Empenho 1930/2024.

As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 01 de novembro de 2024.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
CNPJ: nº 43.887.548/0001-08
Contratada

Testemunha e Fiscal do Contrato:

Nome: Carlos Eduardo Schmitt
CPF nº 965.653.909-59
Gestor do Contrato

Nome Camila de Jorge
CPF: nº 112.117.979-70
Fiscal do Contrato





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024 firmado em 29 de outubro de 2024, com vigência a partir de 29 de outubro de 2024 da data da ordem de serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.887.548/0001-08, com sede na Rua Augusto Hasse, nº 690 Sala 03, Bairro: Benedito, na cidade de Indaial, no estado do Santa Catarina, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 14.133/21 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: 130/2024
Pregão Eletrônico 027/2024 - MUL
Contrato: 044/2024 – MUL

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS, COM LIMPEZA, IMPRIMAÇÃO CM-30, PINTURA DE LIGAÇÃO, MASSA ASFÁLTICA COM ESPESSURA DE 5CM, EM RUAS EXISTENTES EM PARALELEPÍPEDO E LAJOTAS, LEITO NATURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO - Em decorrência da Justificativa Técnica apresentada pelo Setor Municipal de Planejamento através da engenheira fiscal senhora Camila de Jorge no Processo Administrativo 3.113/2024, **SUPRIMISSE** o valor de **R\$ 932.371,60 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, evido a inexecução total das ruas, Rua: Estrada Geral do Pocinho, Rua: Teodoro Reicharts, Rua: Acesso secundário a BR 470. O valor de supressão corresponde a 81,08% do valor total contratual cujo empenho é o de nº Empenho 1930/2024.

As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969
995

Assinado de forma digital por
ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.01 11:02:55
-03'00'

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
CNPJ: nº 43.887.548/0001-08
Contratada

Testemunha e Fiscal do Contrato:

Nome: Carlos Eduardo Schmitt
CPF nº 965.653.909-59
Gestor do Contrato

Nome Camila de Jorge
CPF: nº 112.117.979-70
Fiscal do Contrato